

LEI MUNICIPAL Nº 415/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº347, DE 18 DE DEZEMBRO E 2017, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE JAPONVAR, E DA OUTRSAS PROVIDENCIAS.

O povo do município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica alterado o vencimento da carreira de auxiliar de Saúde- AS, única e exclusivamente em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias, em cumprimento no disposto da lei Federal nº11.350, de 05 de outubro de 2006, com a redação da Lei Federal nº13.708, de 14 de agosto de 2018, para o montante de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), mantendo inalterado o atual salário para os demais cargos que integram referida carreira.

Art.2º- A presente lei, como exposto no artigo anterior, tem o único objetivo de atender ao disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2021, em observância ao disposto no art. A, §1º, inciso I da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Japonvar- MG, 09 de março de 2021.

WELSON GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal